## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 013/2016 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 034/2016

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2016, a Prefeitura Municipal de Anitápolis - SC, inscrita no CNPJ sob o n. 82.892.332/0001-92, situada na Rua Gonçalves Junior, n. 260, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Marco Antonio Medeiros Junior e de outro lado a empresa JULIO SILVESTRI FILHO ME CNPJ: 15.608.150/0001-50, endereço: Rua Luiz Magalhães de Medeiros, nº. 1050 – sala 01 – Humaitá – Tubarão - SC, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Marco Antonio Sales da Costa, brasileiro, portador (a) da carteira de identidade nº. 23.507.439-1 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 147.719.158-57, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; Decreto Municipal 02/2013 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n. 003/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, PARCELADA E EVENTUAL DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL CORRESPONDENTE, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

**EMPRESA: JULIO SILVESTRI FILHO ME** 

CNPJ: 15.608.150/0001-50

ENDEREÇO: Rua Luiz Magalhães de Medeiros, nº. 1050 - sala 01 - Humaitá - Tubarão - SC

LOTE - 28 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ESCAVADERIA HIDRÁULICA PC160 DA SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UN	UNIT.	TOTAL
1	Adaptador (05peças)	2	Conj	701,71	1.403,42
2	Bomba Dágua	1	Unid.	541,40	541,40
3	Cortador concha lateral	4	Jogo	757,47	3.029,88
4	Cortador LD	2	Conj	178,65	357,30
5	Cortador LE	2	Conj	178,65	357,30
6	Dentes	10	Jogo	374,25	3.742,50
7	Filtro de Combustivel	4	Unid.	125,00	500,00
8	Filtro Lubrificante	4	Unid.	109,78	439,12
9	Mangueira hidraúlico concha	6	Unid.	244,76	1.468,56
10	Parafuso cortador (08 peças)	2	Conj	138,98	277,96
11	Reparo cilindro)	3	Unid.	374,25	1.122,75
12	Filtro de ar	2	Unid.	151,70	303,40
13	Baterial 150 AMP	2	Unid.	701,71	1.403,42
14	Embuchamento completo	1	Unid.	2.806,84	2.806,84
15	Filtro Hidraulico	4	Unid.	207,33	829,32
16	Pino trava (05 peças)	10	Conj	74,85	748,50
17	Porca parafuso cortador (08 peças)	2	Conj	84,21	168,42
				TOTAL	19.500,09

- 2- Os quantitativos estimados de produtos, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho ou autorização de fornecimento, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.
- 3- O prazo de entrega dos produtos solicitados será de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.
- 4- Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, de segunda a sexta-feira das 7:00h às 13:00h, em dias úteis.
- 5- A entrega do objeto deste edital será feita na Secretária solicitante no Município de Anitápolis ou em local previamente descrito dentro dos limites do município, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
- 6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela REQUISITANTE, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.
- 8- Na hipótese de os produtos entregues não corresponder às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9- Em caso de troca dos produtos, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.
- 10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da REQUISITANTE, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.
- 11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 12 do edital do certame, estando ciente a empresa deve manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive para efeito de pagamento.
- 12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Anitápolis SC a adquirir as mercadorias registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
- 14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
  - 15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
- 15.1 **Pela Prefeitura Municipal de Anitápolis SC**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:
- 15.1.1 Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.

- 15.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.
- 15.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, obedecidas as normas estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal 02/2013.
  - 15.1.4 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

## 15.2 – Pela Contratada quando:

- 15.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.
- 15.2.2 Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Anitápolis SC, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.
- 15.3 A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 16- A empresa JULIO SILVESTRI FILHO ME, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.
- 17- Fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz SC, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.
- 18- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Anitápolis - SC, 05 de outubro de 2016.

Município de Anitápolis Contratante JULIO SILVESTRI FILHO ME Contratada

	Testemunhas:		
Nome:	Nome:		
CPF nº.	CPF nº.		